



# ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VI - N.º 23 / 2005

13 de Dezembro de 2005



**FICHA TÉCNICA:**

**Director:** Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,  
Dr.<sup>a</sup> Susana de Fátima Carvalho Amador

**Propriedade e Edição:** Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Guilherme Gomes Fernandes,  
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

**Coordenação, Layout e Paginação:** Câmara Municipal de Odivelas  
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

**Periodicidade:** Quinzenal

**Data de publicação:** 13 de Dezembro de 2005

**Tiragem:** 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,  
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,  
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

**Telefone:** 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: [www.cm-odivelas.pt/](http://www.cm-odivelas.pt/)

# ÍNDICE

## Página

### ASSEMBLEIA MUNICIPAL

#### 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA (2005-2009) realizada no dia 29 de Novembro de 2005

|                                                                                                                               |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Moção “Dia Mundial da Luta Contra a SIDA”                                                                                     | 7  |
| Moção “Dia Internacional para Eliminação da Violência Contra as Mulheres”                                                     | 7  |
| Fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis para 2006                                                                | 9  |
| Alteração ao Anexo I do Regimento da Assembleia Municipal                                                                     | 9  |
| Criação de Grupo de Trabalho - Acompanhamento da Elaboração do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia | 9  |
| Composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Municipal                                                   | 10 |
| Designação de cidadãos para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Município de Odivelas          | 10 |
| Manutenção do Conselho Municipal de Juventude e Criação de Grupo de Trabalho para analisar o Regimento                        | 11 |

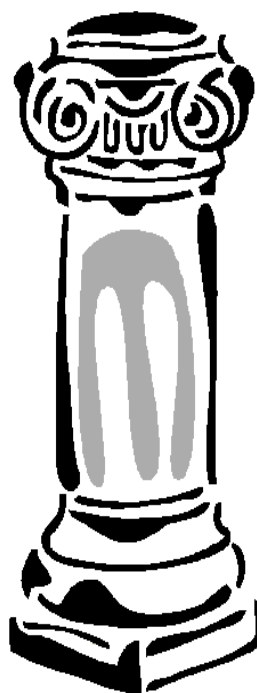
### CÂMARA MUNICIPAL

#### 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA (2005-2009) realizada em 30 de Novembro de 2005

|                                                                                                                  |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Acta da 2.ª reunião ordinária (2005 - 2009) da Câmara Municipal de Odivelas                                      | 15 |
| 12.ª Alteração Orçamental                                                                                        | 15 |
| Nomeação do Representante Efectivo e Suplente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco de Odivelas | 15 |
| Criação do Logotipo para o Projecto “Odivelas Concelho Saudável”                                                 | 15 |
| Adesão do Município de Odivelas ao Projecto GRIPE.NET                                                            | 15 |
| Cedência de transporte à Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias                                      | 16 |
| Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube                                                                 | 16 |
| Cedência de transporte à Associação de Tempos Livres de Odivelas                                                 | 17 |
| Cedência de transporte ao Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto                                    | 17 |
| Cedência de transporte ao Clube Atlético e Cultural                                                              | 17 |
| Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube                                                                 | 17 |
| Cedência de transporte ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas        | 17 |
| Cedência de transporte ao Atlético Clube de Odivelas                                                             | 17 |
| Bairro das Fontainhas, Lote 19, Famões                                                                           |    |
| Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                               | 17 |
| Bairro dos Pedernais, Lote A 278, Ramada                                                                         |    |
| Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                               | 17 |
| Bairro dos Pedernais, Lote B 51, Ramada                                                                          |    |
| Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                               | 18 |
| Bairro dos Pedernais, Lote C 18, Ramada                                                                          |    |
| Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                               | 18 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Página |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Bairro dos Pedernais, Lote C 16, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 18     |
| Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 169, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                 | 18     |
| Bairro dos Pedernais, Lote A 191, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                      | 18     |
| Bairro Trigache Norte, Lote 228, AUGI I, Famões<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                               | 18     |
| Bairro Casal de São Sebastião, Lote 192, Famões<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                               | 19     |
| Bairro Granjas Novas, Lote 5, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                          | 19     |
| Bairro dos Pedernais, Lote D 26, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 19     |
| Bairro dos Pedernais, Lote C 17, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 19     |
| Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 149, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                 | 19     |
| Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 202, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                 | 19     |
| Bairro Trigache Norte, AUGI I, Lote 244, Famões<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                               | 20     |
| Bairro dos Pedernais, Lote D 29, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 20     |
| Bairro dos Pedernais, Lote D 28, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 20     |
| Bairro dos Pedernais, Lote D 43, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                       | 20     |
| Bairro Sítio da Várzea, Lote 4, Ramada<br>Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução                                                                                                                                                                                                        | 20     |
| <b>Unidades Orgânicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |
| <b>Presidências</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |
| Despachos 42/PRES/2005 e 48/PRES/2005                                                                                                                                                                                                                                                               | 21     |
| <b>Vereação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |
| Despacho 7/VFF/2005                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 22     |
| <b>Outros Despachos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |
| Despachos n.ºs 3/DRH/2005, 4/DRH/2005 e 5/DRH/2005<br>Despacho de Subdelegação no Sr. Arquitecto António Henrique Moreira de Sousa;<br>Despacho de Subdelegação na Sra. Arquitecta Florinda Rosa Pisco Lixa;<br>Despacho de Subdelegação na Sra. Arquitecta Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha. | 23     |
| <b>Decisões com eficácia externa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |        |
| Departamento Municipal de Habitação                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29     |
| Gabinete de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 30     |

# ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## 1.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 2005 - 2009

realizada em 29 de Novembro de 2005

### DELIBERAÇÕES

#### MOÇÕES

##### **“MOÇÃO DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A SIDA**

No próximo dia 1 de Dezembro será lembrado em todo o mundo a problemática do vírus da Sida.

Aproxima-se mais um dia Mundial de luta Contra a Sida.

Torna-se de extrema importância analisarmos alguns dos números que traduzem o flagelo desta epidemia que ameaça a Humanidade e exige uma estratégia de segurança à escala planetária.

- Há mais de 40 milhões de casos notificados de pessoas portadoras do vírus VIH;

- Estima-se que haverá entre 50 a 60 milhões de pessoas infectadas, sendo que mais de um terço destes casos são mulheres;

- A SIDA já matou mais de 25 milhões de pessoas desde que foi assinalada pela primeira vez em 1981;

- Estima-se que 3,1 milhões de pessoas tenham morrido com a doença no ano passado e outras 4,9 milhões tenham sido infectadas com o vírus;

- Mais de 14 mil pessoas são infectadas diariamente;

- Mais de 3,1 milhões de pessoas incluindo 570 mil crianças morreram este ano devido ao vírus;

- O número de infecções continua a subir, existindo actualmente 17,5 milhões de mulheres a serem portadoras do vírus;

- Em Portugal, apesar dos mais de 20 mil casos registados, o Relatório do Programa da ONU contra a Sida (ONUSIDA) e a Organização Mundial de Saúde (OMS) assinala uma notória diminuição de novos casos de HIV em consumidores de drogas por via endovenosa, que constituíram um pouco mais de um terço dos novos diagnósticos de infecção em 2004;

- Em Odivelas, 61 pessoas estão a ser acompanhadas até à presente data, prevendo-se um aumento de mais 10 pessoas até ao final do ano;

- Este é um exemplo concreto da necessidade de uma coordenação solidária nas orientações políticas e nas medidas concretas e não de atitudes unilaterais.

A Assembleia Municipal de Odivelas entende assim apresentar as seguintes recomendações:

- Torna-se imperioso, perante a “globalização” do problema da SIDA, adoptar uma estratégia de combate, também ela global, que passe pela implementação de políticas concertadas, nomeadamente a nível da prestação dos cuidados de saúde e medicamentosas, mas sobretudo por uma forte aposta na prevenção;

- As autoridades nacionais devem, para além de apoiar e integrar a estratégia global de combate ao flagelo da SIDA, tomar as medidas adequadas à nossa realidade e particularidades, que passam certamente por uma forte aposta na prevenção.

Odivelas, 29 de Novembro de 2005”

**(Aprovada por unanimidade)**

##### **“MOÇÃO DIA INTERNACIONAL PARA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

Considerando que:

O dia 25 de Novembro foi designado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (em 17 de Dezembro de 1999) como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra as Mulheres.

Estas datas servem, mais que não seja, para que um dia por ano se fale, se escreva, se veja, e se procurem explicações para um flagelo social que durante os restantes dias do ano passa despercebido.

Com efeito, hoje o tema já não é notícia mas de acordo com as estatísticas conhecidas, neste preciso momento várias pessoas são vítimas de violência. A maioria

dessas pessoas são mulheres, não obstante existirem casos em que a vítima é o homem.

A violência pressupõe sempre um agressor versus uma vítima. Relação decorrente de uma desigualdade, mais do que de força física, de uma desigualdade de poder. Por essa razão, a violência pode revestir diferentes formas, ainda que a mais evidente, por mais visível, seja a violência física.

Praticamente todas as culturas do mundo contêm formas de violência sobre as mulheres que são quase invisíveis, porque são admitidas como “normais” ou “habituais”. É a violência socialmente aceite.

A violência no seio da família assume formas diferentes - desde a agressão física à agressão psicológica, como intimidação e humilhação, incluindo vários comportamentos controladores, tais como, isolar a pessoa da sua família e amigos, controlar e restringir os seus movimentos e o acesso à informação ou ajuda.

*Pelo menos uma em cada três mulheres, ou um total de um bilião, foram espancadas, forçadas a ter relações sexuais, ou abusadas de uma forma, ou outra, nas suas vidas. Normalmente, o abusador é um membro da sua própria família ou alguém conhecido. (E, L Heise, M Ellsberg, M Gottemoeller, 1999). Estes são os resultados de um estudo efectuado em 1999 e divulgado pela A. I. (Amnistia Internacional).*

No espaço europeu, calcula-se que uma em cada cinco mulheres seja vítima de violência doméstica e o Conselho da Europa afirma que esta representa a maior causa de morte e invalidez entre as mulheres dos 16 aos 44 anos.

Portugal tem uma das taxas mais elevadas de violência contra a mulher na Europa. Cruzando os dados avançados pelas Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalham nesta área, sabe-se que uma em cada três mulheres é vítima de violência doméstica e uma em cada quatro sofre abusos sexuais às mãos do marido, companheiro ou familiar, estimando-se que apenas cerca de 1% apresente queixa.

O mais grave, e inadmissível, porém, é o facto de em consequência destes actos de agressão morrerem, em média, quatro mulheres portuguesas por mês (dados publicados pela A.I.)

Não é fácil saber-se a extensão deste problema, até porque muita da violência contra as mulheres é violência exercida em casa – a violência doméstica - fora da vista de terceiros e muitas vezes escondida e até negada pelas próprias vítimas. Vítimas que, repetidas vezes, desculpam e acreditam que esta será a última vez

e por isso, em nome de tanta coisa (da família, da vergonha, da religião, do medo, etc. etc.), dão sempre mais uma oportunidade, na esperança de que o agressor se emende e não volte a atacar.

No entanto, quando a coragem fala mais alto e pretendem por termo à situação, salvo algumas excepções, estas mulheres não têm para onde ir e necessitam de apoios diversos.

É neste contexto que os serviços públicos, quer a nível central quer a nível local, não tendo conseguido prevenir este flagelo social têm o dever de actuar para minimizar os seus efeitos. Não podendo, ou não querendo fazê-lo directamente, podem e devem fazê-lo através do apoio a organizações sociais, de que a A.I. e a APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, são exemplos.

E se isto se passa no mundo e em Portugal, também se passa no Concelho de Odivelas.

O gabinete que a APAV tinha a funcionar na freguesia da Pontinha foi encerrado e só muito recentemente, no passado mês de Julho, reabriu em Odivelas. Entre Julho e Setembro este gabinete recensou 23 novos casos, dos quais mais de metade referem-se a violência doméstica. E não se pense que a violência doméstica é um exclusivo das classes sociais mais pobres, pois mais de metade dos casos recensados vêm das classes média e média alta.

Esta é a realidade que se conhece, mas tudo indica que é uma leve amostra daquela que se desconhece.

O gabinete da APAV é um local onde as vítimas podem queixar-se e ser ajudadas. Funciona de 2ª a 6ª feira das 14 às 17 horas. Mas a violência não tem horário e por isso este atendimento é insuficiente para as necessidades das e dos Odivelenses. Tem de ser estendido a mais dias da semana e a mais horas por dia.

Por tudo o que está dito e pelo muito que ficou por dizer sobre este grave problema que afecta a sociedade portuguesa em geral e o nosso Concelho em particular, urge aqui perguntar:

Propõe-se que o poder local do nosso Concelho, dentro das suas competências e em articulação com os serviços do poder central, tome medidas para que a violência sobre as mulheres, sob todas as formas e em particular a violência doméstica, seja erradicada.

É necessário que se transforme o dia 25 de Novembro na data em que se fale e se escreva sobre a violência como algo que pertenceu ao passado. Isso só será possível num mundo menos desigual, num Portugal mais justo.



Façamos o que está ao nosso alcance. Começemos pelo Concelho de Odivelas.

Odivelas, 29 de Novembro de 2005"

**(Aprovada por unanimidade)**

## IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

### FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2006

Fixação das Taxas do Imposto Municipal de Imóveis a cobrar em 2006, de acordo com o deliberado na 2.<sup>a</sup> reunião ordinária (para o quadriénio 2005-2009) da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia 16 de Novembro de 2005 (*Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 22/2005, página 10), em:

- Prédios rústicos: 0,8% (fixado por lei);
- Prédios urbanos: 0,7%;
- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,4%.

**(Aprovado por maioria)**

## REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### ALTERAÇÃO AO ANEXO I

Alteração ao Anexo I do Regimento da Assembleia Municipal de Odivelas (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões* n.º 13/2005 - Anexo 2), de acordo com a proposta de deliberação n.º 01/AM/2005-2009:

"Considerando que é da competência da Assembleia Municipal elaborar e aprovar o seu Regimento, conforme o disposto no artigo 53.º n.º 1-b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

considerando que, nos termos do artigo 45.º n.º 5 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o art. 77.º n.º 3 do Regimento da Assembleia Municipal, enquanto não for aprovado e publicado o novo Regimento, continuará em vigor o anteriormente aprovado;

considerando que, em função dos resultados eleitorais obtidos nas últimas eleições autárquicas, é necessário, desde já, proceder à alteração ao anexo I do referido Regimento, propõe-se a seguinte redacção:

Anexo I

### Distribuição de Tempos de Intervenção

a) Período de «Antes da Ordem do Dia»

PS - 21 m  
CDU - 17 m  
PSD - 17 m  
BE - 5 m

b) Primeiro ponto da «Ordem do Dia» das Sessões Ordinárias:

PS - 21 m  
CDU - 17 m  
PSD - 17 m  
BE - 5 m

O anexo I, após aprovação, deverá ser inserido no Regimento em vigor."

**(Aprovado por unanimidade)**

## CRIAÇÃO DE GRUPO TRABALHO

### PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

Criação do Grupo de Trabalho para acompanhamento da elaboração de uma Proposta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, de acordo com a proposta de deliberação n.º 02/AM/2005-2009:

"Considerando que a delegação de competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está consagrado na alínea c) do n.º 6 do art. 64.º e no n.º 1 do art. 66.º, ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 53.º, n.º 1, alínea j) da referida Lei e com a alínea t) do n.º 3 do art. 4.º do Regimento da Assembleia Municipal de Odivelas;

considerando que a Assembleia Municipal pode deliberar sobre a constituição de Grupos de Trabalho, nos termos do art. 65º n.º 1 do seu Regimento.

Nestes termos propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

1. Constituir um Grupo de Trabalho para a elaboração de uma proposta de Protocolo da delegação de Competências da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia.
2. O Grupo de Trabalho deverá ser composto por sete membros, sendo 2 representantes do PS, 2 representantes da CDU, 2 representantes do PSD e 1 representante do BE.
3. Mais se delibera que seja solicitado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a designação dos representantes daquele órgão no Grupo de Trabalho acima referido.”

**(Aprovado por unanimidade)**

## COMISSÕES ESPECIALIZADAS PERMANENTES

### COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIALIZADAS PERMANENTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Composição das Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Municipal de Odivelas, de acordo com a proposta de deliberação n.º 03/AM/2005-2009:

“É da competência da Assembleia Municipal nos termos do art.º 53, n.º 1, da alínea j) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 65º e seguintes do Regimento, deliberar sobre a constituição de Comissões Especializadas Permanentes devendo o número de membros de cada Comissão ser fixada pela própria Assembleia Municipal.

1. Nestes termos propõe-se a constituição das seguintes Comissões:

1) Comissão de Poder Local, Ordenamento do Território e Segurança das Populações.  
Coordenador indicado pela bancada do PS  
Secretário

2) Comissão de Ambiente, Qualidade de Vida e Mobilidade  
Coordenador indicado pela bancada da CDU  
Secretário

3) Comissão de Educação, Cultura, Juventude e Desporto  
Coordenador indicado pela bancada do PSD  
Secretário

4) Comissão de Saúde e Acção Social  
Coordenador indicado pela bancada do PSD  
Secretário

2. Mais se propõe que cada Comissão seja constituída por sete membros a saber:
- 2 representantes do PS
  - 2 representantes da CDU
  - 2 representantes do PSD
  - 1 representante do Bloco de Esquerda

**(Aprovado por unanimidade)**

## COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

### DESIGNAÇÃO DE CIDADÃOS

Designação de quatro cidadãos idóneos para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Município de Odivelas, de acordo com a proposta de deliberação n.º 04/AM/2005-2009:

“A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo do Município de Odivelas, criada no âmbito da lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 Setembro), foi constituída ao abrigo da portaria de Instalação n.º 338/2001, de 4 de Abril, designada por CPCJPO;

considerando que ocorreram eleições autárquicas, em 9 de Outubro, e consequente instalação da nova Assembleia Municipal, em 31 de Outubro de 2005;

considerando o disposto no art.º 53, n.º 1, alínea r) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 17.º alínea l da Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, que parcialmente se transcreve:

Artigo 17.º

«A Comissão alargada é composta por:

...

Quatro pessoas designadas pela Assembleia Municipal, ou pela Assembleia de Freguesia, nos casos previstos no

n.º 2 do artigo 15.º, de entre cidadãos eleitores preferencialmente com especial conhecimento ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo.»

Propõe-se que:

1. A Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 29 de Novembro, designe 4 cidadãos eleitores para integrar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo de Odivelas;

2. tal designação seja efectuada por indicação dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, sendo um elemento indicado por cada partido político representado na referida Assembleia.”

Após escrutínio secreto ficaram designados como os quatro representantes da Assembleia Municipal de Odivelas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Município de Odivelas, os seguintes cidadãos:

- Jorge Manuel Leitão Ferreira
- Maria José Bação Fernandes Martins
- Maria Fernanda Horta
- Paula Cristina de Almeida

**(Aprovado por escrutínio secreto)**

Propõe-se que esta Assembleia Municipal delibere:

1. A manutenção do Conselho Municipal de Juventude.

2. Constituir um Grupo de Trabalho, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 53 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do n.º 1 do art.º 65 do regimento da Assembleia Municipal, para analisar o actual Regulamento, nomeadamente no respeitante às entidades que devem integrar o Conselho acima mencionado.”

**(Aprovado por unanimidade)**

## CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

### MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ANALISAR O REGIMENTO

Manutenção e criação do Grupo de Trabalho do Conselho Municipal de Juventude, de acordo com a proposta de deliberação n.º 05/AM/2005-2009:

“Considerando que o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude foi aprovado na 2.ª Sessão Extraordinária de 2005, realizada em 22 de Julho do mesmo ano;

considerando que deve ser fomentada pelo Município a participação dos jovens no associativismo como forma de aprofundar o seu espírito de cidadania e de solidariedade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS





# CÂMARA MUNICIPAL

## 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 30 de Novembro de 2005

### DELIBERAÇÕES

### ACTA

#### ACTA DA 2.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Acta da 2.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas (para o quadriénio 2005 - 2009), realizada no dia 16 de Novembro de 2005.

**(Aprovada por unanimidade)**

### PLANO E ORÇAMENTO

#### 12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Décima segunda alteração orçamental de acordo com os mapas que farão parte integrante da acta da presente reunião.

**(Aprovado por maioria)**

### COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO DE ODIVELAS

#### NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE EFECTIVO E SUPLENTE

Nomeação da Dr.ª Paula Laranjeiro, como representante efectiva e nomeação da Dr.ª Helena Monteiro, como representante suplente, para a Comissão de Protecção de

Crianças e Jovens em Risco de Odivelas, para o biénio 2005/2007, nos termos da Lei 147/99 de 1 de Setembro, artigo 17º, alínea a), de acordo com o proposto na Informação dos serviços n.º 7/GVMFF/05, de 2005.11.22.

**(Aprovado por unanimidade)**

### “ODIVELAS, CONCELHO SAUDÁVEL”

#### CRIAÇÃO DE UM LOGOTIPO

Criação do Logotipo para o Projecto “Odivelas, Concelho Saudável”, no âmbito da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, de acordo com o proposto na Informação dos serviços n.º 804/GS/2005, de 2005.11.24.



**(Aprovado por unanimidade)**

### PROJECTO GRIPEPT.NET

#### ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Adesão do Município de Odivelas ao Projecto GRIPEPT.NET, promovido pela Fundação Calouste Gulbenkian, de acordo com o proposto na Informação

dos serviços n.º 801/GS/2005 de 24 de Novembro de 2005:

“(…)  
Projecto  
GRIPEPT.NET

Proponente:  
Fundação Calouste Gulbenkian

Parceiros:  
Direcção Geral de Saúde  
Ciência Viva  
Público  
Novis

Enquadramento:

O tema da gripe é hoje em dia a actualidade no que refere às preocupações do público em geral, não só porque sazonalmente estamos na época da sua maior incidência, mas também porque a informação veiculada pelos órgãos de comunicação social no que refere a uma eventual epidemia a ocorrer a médio prazo tem assustado as populações.

Obviamente que não estamos a falar das gripes comuns, mas da Gripe das Aves que pela sua rápida propagação e falta de medidas preventivas eficazes tem vindo a alastrar-se com alguma rapidez do Continente Asiático para o resto do mundo.

É nossa convicção que urge intervir, em especial, ao nível da descentralização da informação permitindo aos mais diversos actores sociais a responsabilização individual pela aplicação de medidas preventivas que lhes permitam a não infecção pelo vírus A subtipo H5NI (o vírus da gripe das aves).

(…)

Assim e especificamente para o concelho de Odivelas, foram propostas as seguintes actividades a serem desenvolvidas no âmbito do Projecto GRIPEPT.NET.

Actividade:  
Conferência GRIPEPT.NET

Objectivos:  
Informar a população sobre a problemática da GRIPE;  
Sensibilizar a população para a adopção de medidas preventivas no âmbito da GRIPE;  
Divulgar o projecto GRIPEPT.NET no Concelho de Odivelas.

População Alvo:  
Municípios do Concelho de Odivelas

Data: 13 Dezembro de 2005

Local:  
Auditório da Quinta da Memória

Actividade:  
Duas Acções de Sensibilização sobre GRIPE e Vírus da Influenza para Idosos a decorrerem durante o mês de Janeiro de 2006.

Actividade:  
Divulgação dos materiais produzidos no âmbito do projecto GRIPEPT.NET por todas as estruturas do Concelho de Odivelas públicas e privadas, a decorrer durante o mês de Dezembro de 2005.

(…)”

**(Aprovado por unanimidade)**

## SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

### ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL QUINTA DAS DÁLIAS

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, à Associação Desportiva e Cultural Quinta das Dálias, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO), Sub-Programa A4, a realizar no dia 10 de Dezembro, para deslocação a Arneiros, para participação no Campeonato Distrital Futsal 3ª Divisão, de acordo com o proposto na Informação dos serviços n.º 555/DSC/DD/2005 de 16 de Novembro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

### ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, a realizar no dia 10 de Dezembro, para deslocação a Coimbra, para participação no Campeonato Nacional Futsal 2ª Divisão, de acordo com o proposto na Informação dos serviços n.º 559/DSC/DD/2005 de 17 de Novembro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**



### **ASSOCIAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), de um apoio, sob a forma de cedência de transporte, à Associação de Tempos Livres de Odivelas, a ser realizado em veículos municipais nos dias 14 e 20 de Dezembro de 2005, para uma ida ao Teatro e uma ida ao Museu da Marioneta, respectivamente, de acordo com o proposto na Informação n.º 498/DASJ/DAS/2005 de 17 de Novembro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

### **CENTRO DE DIA PARA A TERCEIRA IDADE DO OLIVAL BASTO**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 18 de Novembro de 2005, de atribuição, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO), Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte, ao Centro de Dia para a Terceira Idade do Olival Basto, realizado em veículo municipal no dia 19 de Novembro de 2005, para deslocação à Aldeia Velha, Concelho de Góis.

**(Ratificado por unanimidade)**

### **CLUBE ATLÉTICO E CULTURAL**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 23 de Novembro de 2005, de atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte, ao Clube Atlético Cultural, realizado em veículo municipal no dia 27 de Novembro de 2005, para deslocação a Alcochete.

**(Ratificado por unanimidade)**

### **ODIVELAS FUTEBOL CLUBE**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 24 de Novembro de 2005, de atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, realizado em veículo municipal no dia 26 de Novembro de 2005, para deslocação ao Fundão.

**(Ratificado por unanimidade)**

### **GRUPO RECREATIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS**

Ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 18 de Novembro de 2005, de atribuição de um subsídio, sob a forma de transporte, ao Grupo Recreativo e Cultural dos Trabalhadores da Junta de Freguesia de Odivelas, realizado em veículo municipal no dia 19 de Novembro de 2005, para deslocação à zona da Nazaré.

**(Ratificado por unanimidade)**

### **ATLÉTICO CLUBE DE ODIVELAS**

Atribuição, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO), Programa A, de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte municipal, ao Atlético Clube de Odivelas, para deslocação a Leiria no dia 01 de Dezembro de 2005 para participação no Campeonato Nacional Futsal 3ª Divisão, de acordo com o proposto na Informação 563/DSC/DD/2005 de 5 de Novembro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## **GESTÃO URBANÍSTICA**

**António Santos Paulo**  
**Bairro das Fontainhas, Lote 19, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 19 do Bairro das Fontainhas, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor de €1.249,10 (mil, duzentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/1999, de acordo com o proposto na Informação n.º 464/PC/DGU/DRLA/2005 de 27 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Simões & Simões Filho, Lda**  
**Bairro dos Pedernais, Lote A 278, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A 278 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelos depósitos

caução efectuados no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €1.082,10 (mil e oitenta e dois euros e dez centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 453/PC/DGU/DRLA/2005 de 24 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Simões & Simões Filho, Lda**  
**Bairro dos Pedernais, Lote B 51, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 51 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelos depósitos caução efectuados no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €924,20 (novecentos e vinte e quatro euros e vinte centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 452/PC/DGU/DRLA/2005 de 24 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Instaladrilho - Construções e Empreitadas, Lda**  
**Bairro dos Pedernais, Lote C 18, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 18 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €800,20 (oitocentos euros e vinte centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 421/PC/DGU/DRLA/2005 de 3 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Instaladrilho - Construções e Empreitadas, Lda**  
**Bairro dos Pedernais, Lote C16, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 16 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €683,90 (seiscentos e oitenta e três euros e noventa centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo

com o proposto na Informação n.º 419/PC/DGU/DRLA/2005 de 3 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**António Francisco Cubaixo Soeiro**  
**Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 169, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 169 do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €496,37 (quatrocentos e noventa e seis euros e trinta e sete centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 433/PC/DGU/DRLA/2005 de 7 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Pedro Manuel Bate da Silva; Leontino Costa Pinto; Maria da Conceição Prior Filipe**  
**Bairro dos Pedernais, Lote A 191, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote A 191 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €4.359,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros e catorze centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 454/PC/DGU/DRLA/2005 de 24 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Rui Pedro Martins Fonseca**  
**Bairro Trigache Norte, Lote 228, AUGI I, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 228 do Bairro Trigache Norte - AUGI I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 435/PC/DGU/DRLA/2005 de 7 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Rui Manuel Garcia Lourenço**  
**Bairro Casal de São Sebastião, Lote 192, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 192 do Bairro Casal de S. Sebastião, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €725,44 (setecentos e vinte e cinco euros e quarenta e quatro centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2002, de acordo com o proposto na Informação n.º 418/PC/DGU/DRLA/2005 de 3 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Sandra da Conceição Afonso Branco Oliveira**  
**Bairro Granjas Novas, Lote 5, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 5 do Bairro Granjas Novas, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €624,97 (seiscentos e vinte e quatro euros e noventa e sete centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 1/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 448/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**José de Jesus Almeida**  
**Bairro dos Pedernais, Lote D 26, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote D 26 do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €642,32 (seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e dois centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 449/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Instaladrilho – Construções e Empreitadas, Lda**  
**Bairro dos Pedernais, Lote C 17, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote C 17, do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €817,14 (oitocentos e dezassete euros e catorze centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 420/PC/DGU/DRLA/2005 de 3 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**João de Deus Nunes da Silveira**  
**Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 149, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 149, do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €446,37 (quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e sete centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 450/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**António Francisco Cubaixo Soeiro**  
**Bairro Casal dos Apréstimos, Lote 202, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 202, do Bairro Casal dos Apréstimos, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €451,92 (quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e dois centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 11/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 434/PC/DGU/DRLA/2005 de 7 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Carlos de Oliveira Chiti Cunha, António Manuel Trindade Bailão**  
**Bairro Trigache Norte, AUGI I, Lote 244, Famões**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 244, do Bairro Trigache Norte - AUGI I, em Famões, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €2.529,32 (dois mil, quinhentos e vinte e nove euros e trinta e dois centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 492/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Cassilda da Silva Bonifácio**  
**Bairro dos Pedernais, Lote D 29, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote D 29, do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €719,34 (setecentos e dezanove euros e trinta e quatro centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 493/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Cassilda da Silva Bonifácio**  
**Bairro dos Pedernais, Lote D 28, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote D 28, do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €636,94 (seiscentos e trinta e seis euros e noventa e quatro centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na informação n.º 494/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**António Nunes da Silva**  
**Bairro dos Pedernais, Lote D 43, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote B 43, do Bairro dos Pedernais, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €1.399,40 (mil, trezentos e noventa e nove euros e quarenta centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 7/2001, de acordo com o proposto na Informação n.º 495/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

**Fernandino Dionísio Moraes**  
**Bairro Sítio da Várzea, Lote 4, Ramada**  
**Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução**

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 4, do Bairro Sítio da Várzea, na Ramada, pelo depósito caução efectuado no Banco Caixa Geral de Depósitos a favor do Município de Odivelas, no valor total de €74,44 (setenta e quatro euros e quarenta e quatro centimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 6/2000, de acordo com o proposto na Informação n.º 496/PC/DGU/DRLA/2005 de 17 de Outubro de 2005.

**(Aprovado por unanimidade)**

## UNIDADES ORGÂNICAS

## DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHO N.º 42/PRES/2005

Assunto: Nomeação do cargo de Adjunta do gabinete de Apoio Pessoal da Sra. Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi

Visando a constituição do Gabinete de Apoio Pessoal da Sra. Vereadora da Câmara Municipal de Odivelas, Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, nos termos da legislação em vigor sobre a matéria, nomeadamente, dos artigos 73º, n.º 2, alínea a), e 74º, n.ºs 3 e 6, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, com efeitos desde o dia 21 de Novembro, **Maria de Lurdes Silva Baptista Vilhena Faber**, para o cargo de Adjunta desse Gabinete.

Odivelas, 23 de Novembro de 2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(a) *Susana de Carvalho Amador*

## DESPACHO N.º 48/PRES/2005

Assunto: Aditamento ao Despacho de Delegação de Competências n.º 23/PRES/2005 da Presidente da Câmara Municipal no Director do Departamento Financeiro e de Aprovisionamento, Senhor Dr. João Manuel Santos Pessoa Fernandes

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º e alínea a) do artº 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e ainda no n.º 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e demais legislação habilitante, adito ao meu Despacho 23/PRES/2005, os pontos 14 e 15, com a seguinte redacção:

14 . A competência para autorizar o pagamento das despesas que se contenham no limite referenciado no ponto 13, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15. A competência para, no âmbito da Divisão Financeira, autorizar a realização de despesas orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €2500 (dois mil e quinhentos euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida na alínea d), alínea e) e alínea f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e o cumprimento estrito do estabelecido no artigo 16º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho e ainda; a competência para, no âmbito da mesma Divisão, autorizar o pagamento das despesas cuja contracção tenha autorizado.

Em tudo o mais mantém-se em vigor o despacho 23/PRES/2005.

O presente despacho, produz efeitos à data da sua assinatura

Odivelas, 29 de Novembro de 2005

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(a) *Susana de Carvalho Amador*

## DESPACHOS DA VERAÇÃO

### DESPACHO N.º 7/VFF/2005

Assunto: Subdelegação de competências na Adjunta Sra. D. Teresa Margarida Domingos Dugos Baptista de Medeiros Pimentel

Visando uma maior eficácia na gestão do meu Gabinete de Apoio, e considerando a habilitação para o efeito constante do n.º 4 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro, nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e ao abrigo do disposto no Despacho de Delegação de Competências n.º 11/PRES/2005, **subdelego** na minha **Adjunta, Srª D. Teresa Margarida Domingos Dugos Baptista de Medeiros Pimentel**, as competências que me foram delegadas e subdelegadas, que serão exercidas no âmbito do referido Gabinete e que seguidamente se discriminam:

1. Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
2. Decidir a contratação de despesas para a aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1250 (mil duzentos e cinquenta euros);
3. Autorizar o gozo e acumulação de férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos e ausências ao serviço por pequenos períodos;
4. Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
5. Justificar e injustificar faltas no âmbito do serviço, com excepção das referidas no artigo 71º do estatuto Disciplinar;
6. Gerir o fundo de maneo;
7. Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo, tal como poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 22 de Novembro de 2005

O Vereador  
(a) *Fernando Ferreira*

## OUTROS DESPACHOS

## DESPACHO N.º 3/DRH/2005

Assunto: Subdelegação de competências na Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Gestão e Administração de Pessoal, Dr.ª Fátima Maria Fernandes Barreto

Nos termos do disposto no art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no art. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no Despacho de Delegação de Competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 11 de Novembro de 2005, subdelego, na **Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Gestão e Administração de Pessoal, Dr.ª Fátima Maria Fernandes Barreto**, as competências que me foram delegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

- 1 - Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção dos dirigidos a entidades ou organismos públicos;
  - 2 - Justificar e injustificar faltas, com excepção das referidas no art. 71.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Local e Regional;
  - 3- Autorizar o gozo de férias, mediante o respectivo mapa e requerimento;
  - 4 - Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
  - 5 - Autorizar a realização de trabalho extraordinário, até aos limites do n.º 1, do art. 27.º, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
  - 6 - Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e aferindo da sua conformidade com os limites estabelecidos na lei;
  - 7 - Propor a instauração de processos disciplinares;
  - 8 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- Mais subdelego na Sr.ª Chefe da Divisão Municipal de Gestão e Administração de Pessoal, as competências que a seguir se enunciam, para serem exercidas em relação a todas as unidades orgânicas do Município:
- 9 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão de vencimento de exercício e o respectivo processamento;
  - 10 - Solicitar a verificação domiciliária da doença nos termos do art. 33.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações subsequentes, bem como mandar submeter os funcionários a Juntas Médicas;
  - 11- Autorizar o processamento do trabalho extraordinário, nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, bem como das ajudas de custo;
  - 12 - Autorizar os termos de abertura e encerramento de Livros sujeitos a esta formalidade;
  - 13- Praticar actos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória quanto à gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, designadamente:



- a) Instrução dos procedimentos relativos à administração do pessoal, designadamente, concursos de admissão e de acesso, provimentos, contratações, aposentações e exonerações;
- b) Instrução de procedimentos administrativos de recrutamento e selecção tendentes à constituição da relação jurídica de emprego público, a qualquer título;
- c) Acompanhamento do processo de classificação de serviço, nomeadamente através da definição, em conjunto com as outras unidades orgânicas, de propostas de critérios uniformes de classificação de serviço.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá, ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, nesse caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 25 de Novembro de 2005

A Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos  
(a) *M.<sup>a</sup> Margarida Freitas*

## DESPACHO N.º 4/DRH/2005

Assunto: Subdelegação de competências no Sr. Chefe da Divisão Municipal de Modernização, Organização e Formação, Dr. José António dos Remédios Janeiro

Nos termos do disposto no art. 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que adaptou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no art. 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no Despacho de Delegação de Competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 11 de Novembro de 2005, subdelego, no **Sr. Chefe da Divisão Municipal de Modernização, Organização e Formação, Dr. José António dos Remédios Janeiro**, as competências que me foram delegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva Divisão, nos seguintes termos e limites:

- 1 - Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção dos dirigidos a entidades ou organismos públicos;
- 2 - Justificar e injustificar faltas, com excepção das referidas no art. 71.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, diploma que aprovou o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Local e Regional;
- 3 - Autorizar o gozo de férias, mediante o respectivo mapa e requerimento;
- 4 - Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- 5 - Autorizar a realização de trabalho extraordinário, até aos limites do n.º 1, do art. 27.º, do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- 6 - Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e aferindo da sua conformidade com os limites estabelecidos na lei;
- 7 - Propor a instauração de processos disciplinares;



8 - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas de documentos, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

Mais subdelego no Sr. Chefe da Divisão Municipal de Modernização, Organização e Formação, a competência que a seguir se enuncia, para ser exercida em relação a todas as unidades orgânicas do Município:

9 - Autorizar os termos de abertura e encerramento de Livros sujeitos a esta formalidade.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá, ainda, o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, nesse caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 25 de Novembro de 2005

A Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos  
(a) *M.<sup>a</sup> Margarida Freitas*

**DESPACHO N.º 5/DRH/2005**

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente na Chefe da Secção Administrativa, da Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional, Sr.<sup>a</sup> Ângela Maria Pinhão Prata Fernandes

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, diploma que aplicou à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente) subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, na **Chefe da Secção Administrativa, da Divisão Municipal de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional, Sr.<sup>a</sup> Ângela Maria Pinhão Prata Fernandes**, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da respectiva secção.

Odivelas, 25 de Novembro de 2005

A Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos  
(a) *M.<sup>a</sup> Margarida Freitas*

## DESPACHO

LUÍS FILIPE BANITO GAMEIRO, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho nº 24/PRES/2005, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/nºs 2 e 4, 11º/nº 9 e 75º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho **SUBDELEGO** no Sr. **Arquitecto António Henrique Moreira de Sousa, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras**, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 16 de Novembro de 2005.

Odivelas, 15 de Novembro de 2005

O Director do D.G.U.,  
(a) *Luís Gameiro*

## DESPACHO

LUÍS FILIPE BANITO GAMEIRO, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho nº 24/PRES/2005, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/nºs 2 e 4, 11º/nº 9 e 75º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Arquiteta Florinda Rosa Pisco Lixa, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 16 de Novembro de 2005.

Odivelas, 15 de Novembro de 2002

O Director do D.G.U.,  
(a) *Luís Gameiro*

## DESPACHO

LUÍS FILIPE BANITO GAMEIRO, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho nº 24/PRES/2005, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/nºs 2 e 4, 11º/nº 9 e 75º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho **SUBDELEGO** na Sra. **Arquitecta Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha, Chefe da Divisão de Recuperação e Legalização de AUGI**, em regime de substituição, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70º/nº 3 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências entra em vigor em 16 de Novembro de 2005.

Odivelas, 15 de Novembro de 2002

O Director do D.G.U.,  
(a) *Luís Gameiro*

**DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA****Departamento Municipal de Habitação**

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 13/PRES/05, nos termos das Informações n.ºs **14/GVJE/NS/2005** de 25 de Novembro de 2005 e **15/GVJE/NS/2005** de 25 de Novembro de 2005.

Processo n.º 07.01/531-99

Inf. n.º 501/DMH/SIS/05 de 2005-11-03

Assunto: Proposta de atribuição de fogo municipal a Ana Canelas da Rocha Pinto, moradora no núcleo denominado Alto da Arroja, ficha PER 84.20.01.

Decisão: Deferido o realojamento de Ana Pinto num fogo municipal devoluto de tipologia 1 que se localiza na freguesia da Póvoa de Santo Adrião sito na Rua Vitorino Nemésio, n.º 5 - R/C Esq.º e proceder igualmente à vistoria técnica, uma vez que existe a necessidade de proceder ao realojamento com alguma urgência.

Data: 2005-11-09

Inf. n.º 149/DMH/2005 de 2005-09-25

Assunto: Pedido de levantamento do ónus de arrendamento, referente à fracção autónoma, sita na Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, n.º 52, R/ c Esq., em Odivelas. António José Dordio Domingos.

Decisão: Indeferido o pedido formulado pelo requerente e oficialar o requerente informando-o em conformidade.

Data: 2005-11-15

Inf. n.º 511/SIS/2005 de 2005-11-09

Assunto: Núcleo 65-Serra/Encosta da Luz - Casal Transmontano, Pontinha. José Carlos Pereira Barros, PER n.º 065.0009.01.

Decisão: Exclusão, por alternativa habitacional, de Mário Rui da Silva Barros e João Paulo da Silva Barros, filhos de José Carlos Pereira Barros, PER n.º 065.0009.01 e que José Carlos Pereira Barros e Maria Manuela Silva, recenseados no PER com o registo de matrícula n.º 065.0009.01, Núcleo da Serra/ Encosta da Luz, Pontinha, aguardem pelo realojamento municipal na habitação onde agora vivem, mantendo os seus direitos face ao PER.

Data: 2005-11-15

Inf. n.º 19/DPRH/2005 de 2005-10-21

Assunto: Empreitada de obras de remodelação no fogo sito no Lote 3 do Bairro do Olival do Pancas - Pontinha.

Decisão: Ao DFA/DF para libertação das Garantias Bancárias n.ºs 976-02-0028587 e 976-02-007323.

Data: 2005-11-09

Inf. n.º 20/DPRH/2005 de 2005-10-21

Assunto: Empreitada de obras de remodelação no fogo sito no Lote do Bairro Olival do Pancas - Pontinha.

Decisão: Ao DFA/DF para libertação das Garantias Bancárias n.ºs 976-02-0007314 e 976-02-0028612.

Data: 2005-11-09

**Sector de Intervenção Social**

Inf. n.º 541/SIS/05 de 2005-11-15

Assunto: PER- Famílias 061.021.1, Armanda da Conceição Matias, Azinhaga dos Besouros, Pontinha.

- Compromisso e pagamento de valor pela CMO e

- Assinatura de Contrato de Participação.

Decisão: Ao DFA/DP para efectuar o estorno da diferença cabimentada e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento do valor € 7.797,00.

Data: 2005-11-18

Inf. n.º 542/SIS/2005 de 2005-11-15

Assunto: Programa PER Famílias de José António Cardoso Campos. Proposta de compromisso, facturação e pagamento.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento no valor de € 10.768,20, referente à participação a fundo perdido da Câmara Municipal de Odivelas, correspondente a 20% do valor estipulado pela Portaria para as Habitações de tipologia T2.

Data: 2005-11-18

**Sector de Reabilitação de Habitação**

Inf. n.º 098/SRH/2005 de 2005-11-17

Assunto: Pagamento de factura referente à empreitada de "Obras de reabilitação dos fogos municipais sitos na Pta. Alice Pestana, n.º 3-3ºC e n.º 4-1ºA, Arroja - Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 2111 da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda no valor de € 1.824,00 + IVA.

Data: 2005-11-18

Processo n.º 12.03/ 07-2004

Inf. n.º 00091/SRH/2005 de 2005-10-20

Assunto: Pagamento de factura - Empreitada de reabilitação no fogo municipal sito na " Rua Ary dos Santos, n.º 10 - Esq.º, Qta das Pretas - Famões".

Decisão: Ao DFA/ DF para pagamento da factura n.º 2075 da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda no valor de € 24.289,46 + IVA à taxa legal em vigor.

Data: 2005-11-24

Processo n.º 12.03/10-2004

Inf. n.º 00084/SRH/2005 de 2005-10-12

Assunto: Pagamento de Factura - Empreitada de reparações no fogo municipal sito na Rua Barbosa do Bocage Lote 11-2º Esq. - Bairro São Jorge - Ramada.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 167 da empresa Armando Ferreira & Filhos, Lda no valor de € 1.975,66 + IVA.

Data: 2005-11-25

## Gabinete de Saúde

Decisões com eficácia externa, tomadas pelo Senhor Vereador José Esteves ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 13/PRES/05, nos termos da Informação n.º **15/GVJE/NS/2005** de 25 de Novembro de 2005.

Inf. n.º 754/GS/2005 de 2005-10-25

Assunto: VII Peddy- Paper Abraço Global". Pedido de pagamento e estorno do serviço de Policiamento.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento do recibo n.º 158/SOPSA/2005 no valor de €251,32.

Data: 2005-11-21

Inf. n.º 756/GS/2005 de 2005-10-26

Assunto: "VII Peddy-Paper Abraço Global". Pedido de pagamento do serviço de ensacamento.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento da factura n.º 0957, de 01/10/2005 no valor de €786,50.

Data: 2005-11-21